



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006 QUE SE ENQUADRE NA RECEITA DE ME E EPP E LC Nº 147/2014, DE 07/08/2014, ART 48, I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA/RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93

DARCILO LUIZ PAULETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 56, de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO:

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicado:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações - Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano/RS	23/02/2016	9 horas

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Nova Bassano.

3. DO OBJETO LICITADO:

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER TN 650 ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	5		
2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9460 TN 315M MAGENTA ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO	UN.	28		
3	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9460 TN 315C CIANO ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO	UN.	28		
4	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9460 TN 315Y AMARELO ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO	UN.	28		
5	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9460 TN 315 BK PRETO ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO	UN.	38		
6	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP TN 3392 PRETO ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO	UN.	13		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



7	CANETA MARCA TEXTO AMARELA 4MM	UND	76		
8	FOLHAS DE PAPEL A4, GRAMATURA 180G/M2, P60, BRANCA,PCT 50FLS	PCT	4		
9	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 6 CM DE ALTURA, TRANSPARENTE	und	30		
10	CLIPS 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	74		
11	CLIPS 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	cx	11		
12	PERCEVEJOS CAIXA C/100 UNID	CX	10		
13	CANETA CORRETIVA 7 ML	und	17		
14	LAPIS PRETO, CAIXA COM 144 UND (MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL)	CX	1		
15	COLA BRANCA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, 40 GR	und	85		
16	COLA PARA ISOPOR, 90G	und	30		
17	TESOURA PEQUENA DE 13CM SEM PONTA EM AÇO INOXIDAVEL CABO DE POLIPROPILENO	UND	10		
18	FITA ADESIVA LARGA COM 45 M TRANSPARENTE	UND	80		
19	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 5 M	ROL	20		
20	FITA CREPE 18 MM X 50 M	ROL	40		
21	CADERNOS C/ESPIRAL, PEQUENO, CAPA DURA, 96 FOLHAS	und	20		
22	BASTAO COLA QUENTE FINO DE 30 CM	und	390		
23	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSO	und	320		
24	PAPEL OFICIO A4-210 X 297MM 75G/M², CX C/ 5 PACOTES CADA E PACOTES C/ 500 FOLHAS	CX	44		
25	EVA 40CM X 60CM VERMELHO	UND	15		
26	EVA 40CM X 60 CM AZUL ESCURO	UND	25		
27	EVA 40CM X60 CM VERDE	UND	25		
28	EVA 40 CM X 60 CM MARROM	UND	25		
29	EVA 40CM X 60CM PRETO	UND	10		
30	TNT BRANCO DE BOA QUALIDADE	MT	230		
31	TNT LARANJA DE BOA QUALIDADE	UND	40		
32	TNT AZUL CLARO DE BOA QUALIDADE	MT	90		
33	TINTA GUACHE MARROM UND DE 250 ML	UND	18		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



34	TINTA GUACHE LARANJA UND DE 250 ML	UND	18		
35	TINTA GUACHE PRETO, UND DE 250 ML.	und	18		
36	TINTA GUACHE AMARELO UND DE 250 ML	UND	18		
37	TINTA GUACHE AZUL CLARO UND DE 250 ML	UND	18		
38	TINTA GUACHE AZUL ESCURO UND DE 250 ML	UND	18		
39	TINTA GUACHE VERMELHO UND DE 250 ML	und	18		
40	TINTA GUACHE VERDE CLARO UND DE 250 ML	UND	18		
41	TINTA GUACHE VERDE ESCURO UND DE 250 ML	UND	18		
42	PINCEL CHATO Nº 8	UND	20		
43	PINCEL Nº 12 CHATO	und	20		
44	PINCEL CHATO Nº 22	UND	15		
45	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA MARCADOR	UND	6		
46	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, NA COR PRETO, CX COM 12 UN	cx	10		
47	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO, CX COM 12 UN	cx	5		
48	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, CX COM 12 UN	cx	5		
49	PILHA ALCALINA AAA	und	35		
50	BARBANTE ALGODÃO CRU, FIOS, 800GR Nº 6	UND	3		
51	CDS PARA GRAVAÇÃO	und	50		
52	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1,0MM	UND	45		
53	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA	UND	70		
54	ENVELOPE PARDO GRANDE DE 33CM X 24 CM	und	100		
55	ENVELOPE MÉDIO AMARELO	und	80		
56	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 40MM	und	18		
57	BOBINA DE PAPEL PARDO 1,20 DE BOA QUALIDADE	Kg	75		
58	CLIPS 2/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	15		
59	ETIQUETAS MÉDIAS EM ROLO COM NO MÍNIMO 650 UNIDADES	UN.	2		
60	PEN DRIVE 8G	UND	12		
61	BORRACHA BRANCA 20	und	40		
62	TNT AMARELO DE BOA QUALIDADE	MT	70		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



63	TNT AZUL ESCURO DE BOA QUALIDADE	MT	20		
64	TNT VERDE DE BOA QUALIDADE	MT	20		
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, ROLO GRANDE	UND	10		
66	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6710 DW PRINTER YELLOW LC 79Y (ORIGINAL, DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	3		
67	ROLO DE FITA DUREX GRANDE ESTREITO COM 60 METROS	und	35		
68	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAIXA, C/5000 UND.COBREADOS	cx	12		
69	APONTADOR DE LÁPIS, TAMANHO MÉDIO	UND	50		
70	TESOURA DE PICOTAR, CABO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE INOX, TAMANHO 22 CM	und	1		
71	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL	UND	1		
72	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	und	18		
73	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 50 CM	UND	2		
74	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 METRO	UND	1		
75	COLA BRANCA, 1 LITRO	UND	10		
76	ALFINETE, CX COM 50 Nº 24	CX	10		
77	MARCADOR PERMANENTE PARA CD PONTA 2.0MM	und	3		
78	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	und	15		
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10 CAIXA COM 5000 UND	cx	2		
80	CANETA MARCA TEXTO ROSA 4MM	UND	52		
81	CANETA MARCA TEXTO VERDE 4 MM	UND	52		
82	PAPEL COLORSET(DUPLA FACE) AZUL DE NO MÍNIMO 48X66CM,150GR	UND	28		
83	PAPEL COLORSET(DUPLA FACE) AMARELO DE NO MÍNIMO 48X66CM 150GR	UND	24		
84	PAPEL COLORSET(DUPLA FACE) VERMELHO DE NO MÍNIMO 48X66 CM	UND	24		
85	PAPEL COLORSET(DUPLA FACE) VERDE DE N O MÍNIMO 48X66CM, 150GR	UND	24		
86	PAPEL COLORSET(DUPLA FACE) LARANJA DE NO MÍNIMO 48X66CM,150GR	UND	24		
87	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA FINA 0.8mm	CX	53		
88	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA FINA	und	65		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



89	COLA BRANCA BICO PRÁTICO E FINO 90GR	UND	20		
90	COLA ADESIVO ESTANTANÊO MULTI USO 793 20GE	UND	5		
91	MARCADOR PARA TECIDO PRETO	UND	5		
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESTREITA, ROLO DE 60M	und	30		
93	LÁPIS AQUARELADO COM 24CORES	CX	5		
94	LÁPIS AQUARELADO COM 12 CORES	CX	8		
95	PILHA ALCALINA AA	und	40		
96	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA COM BASTÃO LIGA E DESLIGA	UND	2		
97	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA PRETO 1100	und	5		
98	PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA	und	5		
99	FITA CORRETIVA 4MM X 10M	UND	5		
100	EVA 40CM X60 CM AMARELO	UND	15		
101	EVA 40 CMX60CM BRANCO	UND	25		
102	EVA 40 CM X 60 CM ROSA	UND	15		
103	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER, TN 3382 ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO	UND	8		
104	CARTUCHO DE TONER TN 360 ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	25		
105	CARTUCHO DE TONER TN 580 ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER	UND	10		
106	TONER TN 450 ORIGINAL CONFORME MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	12		
107	CARTUCHO HP 96 ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	4		
108	CARTUCHO HP 97 ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	4		
109	PAPEL PARDO	KG	10		
110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6710 DW PRINTER BLACK LC 75 BR (ORIGINAL DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	3		
111	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP D4260 COLORIDO (ORIGINAL DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	6		
112	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP D4260 PRETO (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	6		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



113	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662/662 XL PRETO (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	6		
114	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662/662 XL COLORIDO (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	6		
115	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP F2050 PRETO (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	5		
116	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP F2050 COLORIDO (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	5		
117	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HL 4040 CDN TN 115 BK (PRETO) (ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM A MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	3		
118	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HL 4040 CDN TN 115 M (MAGENTA) (ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM A MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	3		
119	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HL 4040 CDN TN 115 Y (YELLOW) (ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM A MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	3		
120	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HL 4040 CDN TN 115 C (CIANO) (ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM A MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	3		
121	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8860 DN (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	3		
122	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC 9320 CW TN 210 BK(PRETO) (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	5		
123	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC 9320 CW TN 210 M(ROSA) (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	5		
124	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC 9320 CW TN 210 Y(AMARELO) (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	5		
125	CARTUCHO DE TONER BROTHER MFC 9320 CW TN 210 C(AZUL) (ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO)	UND	5		
126	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	und	22		
127	PROTETOR PORTA DOCUMENTOS EM FORMATO RETRATO, COM ABA, TAMANHO 230MM X 320MM REF.P-30, PLÁSTICO 0,20MM	UND	300		
128	CARTUCHO DE TINTA LC-79Y AMARELO ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	15		
129	CARTUCHO DE TINTA LC79M-XXL.MAGENTA ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	15		
130	CARTUCHO DE TINTA LC=79BK XXL PRETO ORIGINAL DA MESMA	UND	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO				
131	CARTUCHO DE TINTA MODELO LC-79C=XXL CIANO ORIGINAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UND	15		
132	FITA MICROLINE 1120 DA MESMA DO FABRICANTE	UND	3		
133	ESTILETE	UN.	5		
134	COLCHETES DE METAL Nº 08, CX COM 72 UND	UND	30		
135	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO OFICIO 22 X 33 CM	und	50		
136	MOLHA-DEDO EM GEL, 12G	UND	8		
137	PASTA DE PLÁSTICO C/ELASTICO 3 CM DE ALTURA	und	20		
138	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	und	5		
139	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS COM ESPIRAL	und	8		
140	CORRETIVO LÍQUIDO, CANETA 7 ML	und	12		
141	ROLO DE FITA DUPLA FACE 30 MT X 12 MM	mt	6		
142	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO LARGURA DE 11.5CM X 16CM DE COMPRIMENTO	UND	7		
143	PERFURADOR EM FERRO GRANDE DE 10CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO	und	6		
144	PASTA SUSPensa (RESISTENTE) DIMENSÕES APROXIMADAS DE 361 X 240MM GRAMATURA MININA 620g/m ²	UND	100		
145	PASTA CARTOLINA C/ FERRAGEM AZ ABA LARGA	und	30		
146	PINCEL ATOMICO PONTA FINA AZUL	und	30		
147	PINCEL ATOMICO PONTA FINA PRETO	und	30		
148	PINCEL ATOMICO PONTA FINA VERDE	und	20		
149	PINCEL ATOMICO PONTA FINA VERMELHA	und	30		
150	COLA EM BASTÃO 20G	UND	5		
151	MARCADOR PERMANENTE PRETO	UND	10		
152	MARCADOR PERMANENTE AZUL	UN.	10		
153	PASTA SUSPensa EM PAPEL CARTÃO KRAFT, COM HASTE E PONTEIRA PLÁSTICA	UND	300		
154	PAPEL A4 - 75G/M PC C/ 500 FOLHAS	Pct	50		
155	BLOCO DE NOTAS ADESIVO COM 100 FOLHAS, MEDIDAS	UN.	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



	APROXIMADAS DE 76mm X76mm				
156	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, 150N	und	30		
157	PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 140CM X 10MM	MT	100		
158	TESOURA GRANDE MULTIUSO, CABO DE PLÁSTICO COM LÂMINA DE INOX	und	10		
159	CLIPS MÉDIO 3/0, COLORIDOS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3		
160	CARTOLINA BRANCA 180GR	und	100		
161	CARTOLINAS COLORIDAS, DIVERSAS CORES	und	100		
162	EVA 40 CM X 60 CM COM GLITER PRETO	UND	5		
163	EVA 40 CM X 60 CM COM GLITER DOURADO	UND	5		
164	EVA 40 CM X 60 CM COM GLITER AZUL	UND	5		
165	EVA 40 CM X 60 CM COM GLITER BRANCO	UND	5		
166	EVA 40 CM X 60 CM COM GLITER VERDE	UND	5		
167	EVA 40 CM X 60 CM COM GLITER VERMELHO	UND	5		
168	PAPEL CREPOM BRANCO	UND	10		
169	PAPEL CREPOM MARROM	UND	20		
170	PAPEL CREPOM VERDE CLARO	UND	20		
171	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO	UND	20		
172	PAPEL CREPOM VERMELHO	UND	20		
173	PAPEL CREPOM AMARELO	UND	20		
174	PAPEL CREPOM LARANJA	UND	20		
175	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UND	20		
176	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	UND	20		
177	PAPEL LAMINADO ROSA	UND	10		
178	PAPEL LAMINADO LILÁS	UND	10		
179	PAPEL LAMINADO DOURADO	UND	20		
180	PAPEL LAMINADO PRATEADO	UND	20		
181	PAPEL LAMINADO AZUL	UND	10		
182	PAPEL LAMINADO VERMELHO	UND	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



183	FOLHA PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, 1M X 0,85	und	40		
184	ATILIO (ELASTICOS) PACOTES COM 120 UNIDADES	Pct	2		
185	TNT VERDE CLARO DE BOA QUALIDADE	MT	50		
186	TNT VERMELHO DE BOA QUALIDADE	MT	50		
187	TNT MARROM DE BOA QUALIDADE	MT	50		
188	TNT PRETO DE BOA QUALIDADE	MT	50		
189	LIVRO ATA 100 FOLHAS	und	10		
190	PAPEL SEDA VERDE	UND	20		
191	PAPEL SEDA VERMELHO	UND	20		
192	PAPEL SEDA AZUL	UND	20		
193	PAPEL SEDA AMARELO	UND	20		
194	PAPEL SEDA BRANCO	UND	20		
195	PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA CATÁLOGO	und	200		
196	PINCEL Nº2	UND	10		
197	PINCEL Nº6	UND	10		
198	PINCEL Nº 04	und	10		
199	PINCEL Nº8	UND	10		
200	PINCEL Nº 10	und	10		
201	TINTA ARTESANATO 37ML AZUL CLARO	UND	10		
202	TINTA ARTESANATO 37 ML VERMELHA	UND	10		
203	TINTA ARTESANATO 37 ML AMARELO	UND	10		
204	TINTA ARTESANATO 37 ML LARANJA	UND	10		
205	TINTA ARTESANATO 37 ML COR DA PELE	UND	20		
206	TINTA ARTESANATO 37 ML VERDE CLARO	UND	10		
207	TINTA ARTESANATO 37 ML PRETO	UND	10		
208	TINTA ARTESANATO 37 ML BRANCO	UND	10		
209	TINTA ARTESANATO 37 ML ROSA	UND	10		
210	TINTA ARTESANATO 37 ML MARROM	UND	10		
211	LAPIS BORRACHA DE BOA QUALIDADE	UND	48		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



212	BALÃO COLORIDO Nº 9 PCT COM 50 UNI	Pct	10		
213	ELASTEX ,RETROZ COM 10 METROS	UND	10		
214	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº29 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3		
215	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL DE BOA QUALIDADE	UND	60		
216	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA DE BOA QUALIDADE	UND	60		
217	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA DE BOA QUALIDADE	UND	84		
218	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE DE BOA QUALIDADE	UND	60		
219	PAPEL A3 PESO 60 PACOTES COM 500 FOLHAS	UND	2		

3.1. A critério da Administração, os quantitativos previstos nesta licitação poderão ser reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no início da sessão pública de pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**



b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.5. A participação no certame ficará condicionada à apresentação, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, de comprovação de que a licitante enquadra-se como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (ME, EPP, MEI e cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP), o que poderá ser feito através de:

a) Declaração atualizada, firmada por contador ou técnico contábil e pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo deste edital (Anexo II), sob pena de ser desconsiderada tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** A declaração citada nesse item deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

b) As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração atualizada firmada por contador ou técnico contábil e pelo representante legal da empresa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, sob pena de ser desconsiderada tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** A declaração citada nesse item deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Ou:

c) Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL, atualizada.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2. Uma vez iniciada a sessão com o recebimento do credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo VI).

7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada, se possível, em papel timbrado, preferencialmente datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo IV deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa e número do CNPJ;

b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, se possível marca, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, frete, carga/descarga, ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante vencedor.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.2. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem



qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

7.3. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro classificará as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

8.5.1. Os lances serão pelo preço unitário de cada item.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 20 deste edital.

8.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços superestimados, manifestamente inexequíveis, irrisórios, incompatíveis ou excessivos aos do mercado.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município.

8.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos



trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.19. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo III deste edital), assinada pelo representante legal da empresa.

Observação: a habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa),
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento.

9.1.4. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DEFERAL, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo V).

9.2. A documentação constante dos itens 9.1.1 a 9.1.4 poderá ser substituída por Registro Cadastral, emitido pelo Município de Nova Bassano/RS, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, exclusive os documentos solicitados nos itens 9.1.2, letras "c" à "g"; e 9.1.4.

9.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.3.3. O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



9.3.4.A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2.

9.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

9.5. Os documentos constantes do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

9.6. Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

9.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.2. Caso não haja recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, e o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará cada item do objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O Contrato será a própria nota de empenho da despesa / ordem de fornecimento.

13. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega da mercadoria será única e deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto de Licitações.

14. DO LOCAL DE ENTREGA:

A mercadoria deverá ser entregue nos seguintes locais: Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal (Rua Silva Jardim, 505, Centro), CRAS (Av. 23 de Maio, fundos do Hospital Nossa Sra de Lourdes), EMEF 15 de Novembro (Rua Pinheiro Machado, 397, Centro), EMEF Teodolinda Reginatto (Rua Domingos Todeschini, 399, Bairro Cristo Redentor), EMEI Magia e Saber (Rua Silva Jardim, 714) e EMEI Criança Feliz (Rua Pinheiro Machado, 463), conforme os quantitativos e locais constantes em lista a ser encaminhada junto às ordens de fornecimento.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



remessa a cargo do licitante.

15.2. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

15.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

15.4. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

15.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.6. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

15.7. O recebimento definitivo dos produtos não exige a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercíc	Órgão	Unid	Fun.	S. Fun	Prog	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	8	3	10	301	24	2287	4510	333903016000000		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2124
										MATERIAL DE CONSUMO	397
										Despesas Recurso PAB	
										Fixo	
2016	3	1	4	126	3	2208	1	333903017000000		MATERIAL DE	701
										PROCESSAMENTO DE DADOS	
										MATERIAL DE CONSUMO	68
										Manutencao e Expansao	
										de Processamento de	
										Dados.	
2016	3	1	4	122	2	2204	1	333903022000000		MATERIAL DE LIMPEZA E	656
										PRODUTOS DE	
										HIGIENIZACAO	
										MATERIAL DE CONSUMO	52
										Gerencia de Servicos	
										Gerais e	
										Administrativos.	
2016	8	4	8	244	2	2204	1	333903016000000		MATERIAL DE EXPEDIENTE	1438
										MATERIAL DE CONSUMO	458
										Gerencia de Servicos	
										Gerais e	
										Administrativos.	
2016	6	2	12	365	11	1113	20	333903017000000		MATERIAL DE	986
										PROCESSAMENTO DE DADOS	
										MATERIAL DE CONSUMO	232
										Laboratorio de	
										informatica na rede	
										municipal.	
2016	8	4	8	244	2	2204	1	333903017000000		MATERIAL DE	1442
										PROCESSAMENTO DE DADOS	
										MATERIAL DE CONSUMO	458
										Gerencia de Servicos	
										Gerais e	
										Administrativos.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



2016	3	1	4	122	2	2204	1	333903016000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	653
									MATERIAL DE CONSUMO	52
									Gerencia de Servicos	
									Gerais e	
									Administrativos.	
2016	6	2	12	365	11	2229	20	333903016000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1012
									MATERIAL DE CONSUMO	244
									Despesas mensais de	
									custeio das escolas.	
2016	6	2	12	361	11	1113	20	333903017000000	MATERIAL DE	909
									PROCESSAMENTO DE DADOS	
									MATERIAL DE CONSUMO	195
									Laboratorio de	
									informatica na rede	
									municipal.	
2016	6	2	12	361	11	2229	20	333903016000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	954
									MATERIAL DE CONSUMO	218
									Despesas mensais de	
									custeio das escolas.	
2016	8	4	8	244	28	2313	1053	333903099000000	OUTROS MATERIAIS DE	1463
									CONSUMO	
									MATERIAL DE CONSUMO	464
									Gestao Municipal do	
									Programa Bolsa Familia	

18. DOS ANEXOS:

Constituem anexos do presente edital:

- I- Termo de Credenciamento;
- II- Declaração de enquadramento para ME ou EPP;
- III- Declaração de idoneidade;
- IV- Modelo de proposta;
- V- Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII, CF;
- VI- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano/RS, Secretaria de Administração, sita na Rua Silva Jardim, 505, ou pelo fone/fax (54) 3273 1649, no horário compreendido entre às 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Secretaria de Administração.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

19.5. A variação entre os lances será estabelecida pelo Pregoeiro, no decorrer do Pregão.

19.6. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

19.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.10. O licitante participante desta licitação fica vinculado ao instrumento convocatório sujeitando-se às disposições nele contidas e às da Lei Federal mencionada no preâmbulo, como também o próprio Município.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

20.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

20.3. Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

20.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

20.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

20.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21. DAS INFORMAÇÕES:

Informações serão prestadas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 Ramal 240 e e-mail: roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida no site: www.novabassano.rs.gov.br

Nova Bassano, RS, 03 de fevereiro de 2016.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor (a) Jurídico (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Bassano/RS, na modalidade de Pregão Presencial sob nº. 03/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs.: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 03/2016, que a empresa, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **CNPJ/MF Nº:** _____

Fone: _____ **E-mail:** _____

Nome da pessoa para contato: _____

Conta Bancária/Agência: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 03/2016, acatando a todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
.....
.....
.....

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

Obs.: A apresentação de proposta pela licitante acarretará obrigatoriamente conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação nº 10/2016

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o presente certame.

..... (local e data)

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(se possível, carimbo)

OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.